

ADITAMENTO Nº 005 /2025

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO PLACETE DOS ARTISTAS, SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 605, SÉ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2024/0001633-2 CONTRATO Nº 126/2024
02	CONTRATADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12, com sede na Rua Apeninos, nº 429, conjunto 302, Aclimação, CEP 01.533-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Financeiro Sr. Ronaldo Alves Pereira, brasileiro, casado, economista, portador de cédula de identidade RG nº 20.616.227 SSP/SP e CPF nº 127.818.958-06, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na sede da empresa que ora representa.
03	OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NO PALACETE DOS ARTISTAS, SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 605, SÉ.
04	VALOR INICIAL TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$923.292,34 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
05	PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços – OIS, com termo final previsto para 30/09/2024.
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2025 e término previsto para 28/04/2025, sem alteração do valor contratual.
07	LEGISLAÇÃO: Inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 57, no inciso II do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e com apoio na Cláusula Quarta, item 4.5 do ajuste
08	GESTOR DO CONTRATO: Moisés Amorim Canazza
09	FISCAL DO CONTRATO: Jean Lincoln Nalini da Silva

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 126/2024**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro na legislação mencionada no campo 07 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do contrato registrado sob o nº 126/2024, celebrado em 03/06/2024, a prestação de serviços descrita no campo 03, pelo valor e prazo respectivamente indicados nos campos 04 e 05, todos do Quadro Resumo deste integrante, tendo a Ordem de Início de Serviços termo final em 30/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 202/2024, firmado em 07/08/2024, quando transcorridos 65 (sessenta e cinco) dias do prazo de execução contratual, as partes ajustaram a suspensão por 60 (sessenta) dias, que se findou em 05/10/2024, retomando o prazo a sua fluência pelos 55 (cinquenta e cinco) dias remanescentes.

2.2. Por meio do Termo de Aditamento nº 288/2024, as partes, de comum acordo, ajustaram o acréscimo de quantidades e serviços extracontratuais no valor de R\$ 447.757,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos, que corresponde a 48,50% do valor original do contrato, que passou a ser de R\$ 1.371.050,29 (um milhão trezentos e setenta e um mil cinquenta reais e vinte e nove centavos).

2.2.1. Também, em razão dos acréscimos consignados no subitem 2.2 desta Cláusula, as partes prorrogaram o prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, passou o prazo de execução para 180 (cento e oitenta) dias, com termo final em 28/01/2025, consoante cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que contemplaram os ajustes promovidos, os quais integraram o instrumento, sob a forma de anexo

CLÁUSULA TERCEIRA - DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente aditamento, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços contratados por mais 90 (noventa) dias, com início em 29/01/2025 e término previsto para 28/04/2025, sem alteração do valor contratual, adotando o novo cronograma físico financeiro, que integra o presente sob forma de anexo, seguindo devidamente rubricado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do contrato original e aditamentos anteriores, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 28 DE JANEIRO DE 2025.

PELA COHAB-SP

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

RONALDO ALVES PEREIRA:12781895806

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES
PEREIRA:12781895806
Dados: 2025.01.27 13:53:55 -03'00'

Ronaldo Alves Pereira
Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

Diego Regis da Silva
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

Irene Tieko Koga
GORCT
COHAB-SP

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP - Fone: 3396-8900





COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITEC/SUOBR/GORCT

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADEQUAÇÕES E MODIFICAÇÕES, RELATIVOS AO 2º ESCALÃO, EM CONF. C/O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

LOCAL: PALACETE DOS ARTISTAS

PROCESSO: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A

CONTRATO: 0126/24

EMPRESA: 7610.2024/00016333-2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	%	ACUMULADO ATÉ 152 DIAS	DIAS		
					183	211	270
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	46.636,74	3,40%	15.221,08	22.088,32	4.663,67	4.663,67
2.0	TELHADO	880.658,54	64,23%	188.506,25	47,36%	10,00%	10,00%
3.0	ESQUADRIAS E FACHADAS	204.863,17	14,94%	25.410,50	604.086,37	44.032,96	44.032,96
4.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.660,83	1,87%	12,40%	68,59%	5,00%	5,00%
5.0	UNIDADES HABITACIONAIS	156.612,52	11,42%	6.550,42	138.480,03	20.486,32	20.486,32
6.0	ILUMINAÇÃO DA FACHADA	56.618,49	4,13%	25,53%	67,60%	10,00%	10,00%
TOTAL SIMPLES COM BDI		1.371.050,29	100,00%	235.688,25	16.066,13	1.583,44	1.460,84
TOTAL ACUMULADO COM BDI				235.688,25	62,61%	6,17%	5,69%
				17,19%	132.671,80	11.909,06	12.031,66
					84,71%	7,80%	7,68%
					52.763,89	1.927,30	1.927,30
					93,19%	3,40%	3,40%
					966.156,54	84.602,75	84.602,75
					70,47%	6,17%	6,17%
					1.201.844,79	1.286.447,54	1.371.050,29
					87,66%	93,83%	100,00%